EDITAL Nº 096/2022

Referente ao Aviso nº 184/2022, publicado no DOE de 08/10/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna pública a PRORROGAÇÃO das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2023.1, Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade-PPGED, ofertado no Departamento de Ciências Humanas (DCH), *Campus* IV em Jacobina, e no Departamento de Educação (DEDC), *Campus* XIV em Conceição do Coite da Universidade do Estado da Bahia - UNEB**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 964/2013, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 154/2014 do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em 08/05/2014, com vistas ao preenchimento de 40 vagas, distribuídas entre as linhas de pesquisa da(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de concentração.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade-PPGED tem como objetivo principal trabalhar em favor da qualificação dos educadores para atuarem com as diversidades e qualificar profissionais para intervir, pedagogicamente, nas realidades educacionais de diversidade e desigualdade social.

1.2 O Curso de Mestrado Profissional em Educação e Diversidade-MPED terá duração de 24 meses, e obtenção de um número mínimo de 36 (trinta e seis) créditos, com carga horária total de 720 (setecentos e vinte horas).

1.3 O curso pertence a área de concentração Diversidade e Profissionalização Docente e possui 2 (duas) linhas: 1) **EDUCAÇÃO, LINGUAGENS E IDENTIDADES** que se ocupa da formação de profissionais da educação e suas práticas, com ênfase nas linguagens e processos identitários em contextos de diversidades. Aborda aspectos sócio-históricos e culturais de formação, relacionando-os às artes, letramentos, discursos, tecnologias e processos comunicacionais; 2) **CULTURA, DOCÊNCIA E DIVERSIDADE** que se ocupa da formação de profissionais da educação e suas práticas, com ênfase em cultura e produção de saberes em contextos de diversidades. Estuda currículo e gestão, destacando cotidiano, práticas educativas e organização dos espaços educacionais.

2. DAS INSCRIÇÕES (LOCAL, PERÍODO E MODALIDADE):

2.1 Estão habilitados à inscrição, no Processo de Seleção das Turmas do Mestrado Profissional em Educação e Diversidade, os candidatos que tenham concluído Curso Superior de Graduação, preferencialmente nas áreas de Ciências Humanas e Sociais reconhecido ou revalidado. A inscrição do candidato portador de diploma de Curso Superior de instituição estrangeira está condicionada à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, fornecido por uma instituição de Educação Superior Brasileira, autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha 1 (Educação, Linguagens e Identidades) e Linha 2 (Cultura, Docência e Diversidade). É responsabilidade do(a) candidato(a) a identificação e indicação da Linha com aderência a sua proposta de pesquisa.

2.3. Período: De 19 de setembro a 14 de outubro de 2022, com início das inscrições às 08horas do dia 19 de setembro e término às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de outubro de 2022.

2.4 Pagamento da taxa de inscrição por meio de **depósito identificado ou transferência identificada** (DOC/TED)**,** em nome da UNEB (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de **R$ 90,00**, no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991-810-8** ou **por meio de PIX** para qual deve escolher a opção de chave DADOS DA CONTA, **colocar, obrigatoriamente, as seguintes informações**: a. Agencia: 3832-6; b. Conta Corrente 991-810-8; c. Valor da inscrição em R$90,00; d. Descrição: Nome do depositante, CPF e nome do processo seletivo (identificar **Aluno Regular do PPGED 2023**) e conferir o nome da instituição - Universidade do Estado da Bahia (UNEB), bem como o número do CNPJ: 14.485.841/0001-40 ou comprovante de vínculo institucional com a UNEB em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

2.5 A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade na aba à Processos Seletivos à Aluno Regular à Seleção Atual (http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/).

2.6 Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

2.7 A documentação deverá ser digitalizada em formato .PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

2.8 A homologação das inscrições será publicada no dia 19/10/2022 no portal do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade na aba > Processos Seletivos > Aluno Regular > Seleção Atual (http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/).

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2023.1 totaliza 40 (quarenta) vagas para Mestrado. Sendo as 40 vagas distribuídas entre os docentes, conforme tabela abaixo:

Docente	Campus	Linha	Vagas	Temática de estudo e pesquisa
Adriano Eysen Rego	Conceição do Coité	1	4	Literatura, cinema, memórias, narrativas, formação do(a) leitor(a), arte/educação, identidades e diversidade cultural
José Ernani Carneiro Carvalho Silva	Conceição do Coité	1	4	Linguagens, diversidades e cultura, Formação de professores em/para contextos digitais e/ou (semi)presenciais e Ensino, profissão docente e formação docente em contextos de diversidade sociocultural.
Iris Verena Santos de Oliveira	Conceição do Coité	2	3	Currículo e formação: questões étnico-raciais, sexualidade e gênero;
Maria Jucilene Lima Ferreira	Conceição do Coité	2	3	Educação do Campo
Rosane Meire Vieira de Jesus	Conceição do Coité	2	3	Universidade e cotidiano
Zuleide Paiva da Silva	Conceição do Coité	2	3	Currículo e formação: questões étnico-raciais, sexualidade e gênero;
Total	**Conceição do Coité**	**1 e 2**	**20 vagas**	
Docente	**Campus**	**Linha**	**Quantidade vagas**	
Ana Lúcia Gomes	Jacobina	1	3	Profissão e formação

da Silva				docente; Leitura e discursos, diferenças, diferença e cartografia na educação, diversidade com ênfase nas dimensões de sexualidades e relação de gênero.
Antenor Rita Gomes	Jacobina	1	3	Cultura visual, educação. Mídia e educação, Linguagens, diversidade e cultura
Denise Dias de Carvalho Sousa	Jacobina	1	3	Linguagens, Identidades, Estudos Culturais, Leitura, Histórias de Leitura, Formação do(a) Leitor(a), Literatura e Ensino.
Juliana Cristina Salvadori	Jacobina	1	1	Processos de leitura e escrita; Textualidades e literatura; Acessibilidade, Educação inclusiva. Comunicação alternativa.
Ione Oliveira Jatobá Leal	Jacobina	2	4	Educação e contemporaneidade: cotidiano escolar e prática pedagógica e Gestão escolar, políticas públicas e formação
Maria José Souza Pinho	Jacobina	2	3	Currículo e formação: questões étnico-raciais, sexualidade e gênero; Educação e contemporaneidade: cotidiano escolar e prática pedagógica;
Michael Daian Pacheco Ramos	Jacobina	2	4	Condições de trabalho docente e diversidade, e Educação do Campo.
Total	**Jacobina**	**1 e 2**	**20**	

Obs: O link do currículo lattes dos docentes e suas áreas de estudo e pesquisa estão disponibilizados no site do mped (http://www.mped.uneb.br/corpo-docente/#professores_permanentes).

3.2 Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade (Anexo 1).

3.3 Atendendo à Resolução nº 1.315/2018, de 28/03/2018, o Programa reserva 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos

apresentados neste edital e nesta Resolução (Anexo 1).

3.4 Os demais candidatos concorrerão a 35% (trinta e cinco por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si (Anexo 1).

3.5 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva sobrevagas nas seguintes proporções: 5% para candidatos indígenas; 5% para candidatos quilombolas; 5% para candidatos ciganos; 5% para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros (Anexo 1).

3.6 Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual destinado aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

3.7 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderá ser remanejadas para outras categorias.

3.8 As vagas não preenchidas em uma determinada linha e/ou docente poderão ser remanejadas a critério dos(as) coordenadores(as) de linha e docentes.

4. DAS COTAS

4.1 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva cotas na proporção de 40% das vagas para negros.

4.2 Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

4.3 As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido no portal do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação-SSPPG (http://www.ssppg.uneb.br/inicio/index);

5.2 Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade e do CPF;

5.3 Imagem digitalizada em PDF do Título Eleitoral com comprovantes de votação da última

Eleição ou Certidão de quitação eleitoral, legível e sem rasuras;

5.4 Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).

5.5 Imagem digitalizada em PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

5.6. Arquivo em PDF do Currículo lattes atualizado nos últimos seis meses do ato da inscrição com comprovação. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo Vitae em PDF.

5.7 Arquivo em PDF do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações assinado (Anexo 2).

5.8 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/2018, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo 8), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, quando for o caso.

5.9 Arquivo em PDF do Projeto de pesquisa, identificado apenas com o CPF do candidato

5.10 Imagem digitalizada da Comprovação do vínculo institucional do candidato. Caso o candidato não tenha vínculo com a instituição de Educação (espaço formal ou não formal), deverá apresentar declaração da instituição educacional onde realizará a pesquisa informando ter conhecimento da proposta e aceitar que ela seja desenvolvida na instituição escolhida pelo(a) candidato(a);

5.11 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

5. 12 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

6.1 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de

20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em arquivo no formato .PDF.

6.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Todas as etapas do processo seletivo serão eliminatórias e com nota de aprovação mínima ou superior a 7,0 (sete). O(A) candidato(a) só avança para etapa seguinte se for aprovado na etapa anterior.

7.2 - **1ª ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.2.1 - Homologação das inscrições será com base na conferência da documentação exigida neste Edital. Caso haja pendência a inscrição será indeferida.

7.2.2 - O resultado desta Etapa será divulgado, no dia 19/10/2022, no portal do Programa de Pós-Graduação Em Educação e Diversidade-PPGED na aba >Processos Seletivos>Aluno Regular>Seleção Atual (http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/).

7.3 - **2ª ETAPA: PROVA ESCRITA**

7.3.1 A prova escrita será dissertativa, tendo como sugestão, a referência básica da bibliografia indicada no Anexo 4, e será realizada em 01/11/2022, das 9h às 12h, no *Campus* IV Catuaba (Antigo Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento-CTA) – Jacobina-Bahia (Av. São Francisco de Assis, S/N - Catuaba, Jacobina - BA), para os(as) candidatos(as) à matrícula na UNEB/ Departamento de Ciências Humanas, *Campus* IV, Jacobina; e no Departamento de Educação, *Campus* XIV, para os(as) candidatos(as) à matrícula na UNEB/Conceição do Coité (Av. Luís Eduardo Magalhães, 988 - Jaqueira, Conceição do Coité - BA), consoante listagem de candidatos/sala, a ser afixada nos murais dos respectivos prédios;

a) Constará da produção (sem consulta) de 02 (duas) respostas dissertativas/argumentativas, contendo, no máximo, 02 (duas) laudas para cada tópico e 04

(quatro) laudas ao todo, incluindo referências, versando sobre os dois tópicos, a seguir:

- Tópico 01 - vinculado à área de concentração do Programa;

- Tópico 02- vinculado à Linha de Pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição.

b) Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local de prova com 30 minutos de antecedência (8 horas e 30 minutos) para identificação da sala;

c) A avaliação da prova escrita pelos membros da Banca Julgadora observará: capacidade de argumentação e de síntese, reflexão em torno das ideias apresentadas, retomada articulada e intencional dos tópicos propostos para reflexão, progressão e conclusão das ideias, domínio da modalidade escrita formal da língua e embasamento na bibliografia indicada ou pertinente, conforme Barema do Anexo 5;

7.3.2 O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia 09/11/2022, no portal do Programa de Pós-Graduação Em Educação e Diversidade-PPGED na aba >Processos Seletivos>Aluno Regular>Seleção Atual (http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/).

7.3.3 O(A) candidato no dia da prova escrita deverá estar de máscara e apresentar o cartão de vacinação completo para a COVID-19, em respeito as medidas sinalizadas pelo Comitê de Biossegurança da Universidade do Estado da Bahia.

7.4 - **3ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

7.4.1 A avaliação do Projeto de pesquisa observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia. Nesta etapa, o(a) candidato(a) será avaliado(a) numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7 (sete), conforme Barema Anexo 6. Esta análise ocorrerá entre os dias 21 a 25/11/2022.

7.4.2 O projeto de pesquisa, obrigatoriamente voltado para a educação no contexto das diversidades socioeconômicas e culturais, deverão conter uma dimensão colaborativa ao prever intervenções/alternativas para as práticas educativas vigentes, situando-se nos eixos apresentados no quadro de vagas acima

7.4.3 O projeto de Pesquisa deverá conter as seguintes especificações:

I) TÍTULO DO PROJETO E IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) MEDIANTE INFORMAÇAO DO NÚMERO DO CPF (Não serão aceitas identificações com

Nome do Candidato/a), IDENTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO A QUE CONCORRE A VAGA DE MATRÍCULA E IDENTIFICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA.

II) RESUMO (até 500 palavras) - Elaborar conforme indicações da NBR 6028 e palavras-chave de 3 a 5.

III) OBJETO/FOCO DE ESTUDO (até 200 palavras)

IV) PROBLEMÁTICA INCLUINDO A CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO (até 500 palavras)

V) QUESTÕES NORTEADORAS OU PERGUNTAS DE PESQUISA - Máximo 04 (quatro)

VI) OBJETIVOS (Geral e Específicos)

VII) JUSTIFICATIVA (Relevância e pertinência acadêmica e social) (Até 700 palavras)

VIII) FUNDAMENTOS TEÓRICOS (Conceitos e Categorias estruturantes da pesquisa) – (até 1500 palavras - considerando conceitos e categorias)

IX) METODOLOGIA (até 1000 palavras, incluindo filiação epistemológica e procedimentos)

a) Design (Estrutura, arcabouço)

b) Lócus

c) Participantes

d) Instrumentos e dispositivos.

X) PROPOSTA DE INTERVENÇÃO/PRODUTOS (até 500 palavras)

XI) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Relativo a 02 (dois) anos)

XII) REFERÊNCIAS

7.4.4 Projetos que contenham identificação do(a) autor(a) para além do CPF serão desclassificados.

7.4.5 O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia 30/11/2022, no portal do Programa de Pós-Graduação Em Educação e Diversidade-PPGED na aba >Processos Seletivos>Aluno Regular>Seleção Atual (http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/).

7.5 – **4ª ETAPA: ENTREVISTA**

7.5.1 A entrevista será realizada no período de 12 a 14/12/2022 **no horário de 9 às 12**

horas e 14 às 18 horas, efetuada por meio de ferramenta de mediação tecnológica (Microsoft Teams), por uma banca examinadora composta por docentes do Programa de Pós-Graduação, conforme listagem de candidatos aprovados na etapa anterior, divulgada no portal do Programa de Pós-Graduação Em Educação e Diversidade-PPGED na aba >Processos Seletivos>Aluno Regular>Seleção Atual (http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/), contendo datas e horários para cada candidato(a), conforme a linha de pesquisa indicada no ato da inscrição.

7.5.2 O(a) candidato(a) é responsável por providenciar o meio de comunicação *online*, por informar corretamente o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

7.5.3 O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a). A tolerância máxima para o acesso a sala virtual será de 5 (cinco) minutos. Caso ocorram problemas na conexão, o (a) candidato(a) poderá reingressar na entrevista desde que ainda esteja em curso o período a ele reservado, que é de, no máximo, 25 minutos. Caso não consiga retornar no período a ele(a) reservado, será eliminado(a) do processo seletivo.

7.5.4 A comissão organizadora do processo seletivo divulgará as datas, os horários e os *links* para as entrevistas remotas, seguindo o cronograma estabelecido, bem como a ordem de distribuição dos(das) candidatos(as) para defesa, no portal do Programa de Pós-Graduação Em Educação e Diversidade-PPGED na aba >Processos Seletivos>Aluno Regular>Seleção Atual (http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/).

7.5.5 O link de acesso à Plataforma Microsoft Teams será encaminhado ao e-mail pessoal informado pelo candidato na Ficha de Inscrição, em até 24 horas antes do horário da Sessão de Entrevista.

7.5.6 A Sessão de Entrevista terá a participação restrita do(a) candidato(a) e membros da Banca Examinadora e será gravada por um dos examinadores, com duração de 15 minutos (no máximo) de apresentação, seguida da arguição. Está disponibilizado no portal do Programa de Pós-Graduação Em Educação e Diversidade-PPGED na aba >Processos Seletivos>Aluno Regular>Seleção Atual (http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/), o Manual de Orientações para a utilização da plataforma *on-line* Microsoft Teams.

7.5.7 Os critérios de avaliação e valores de pontuação da Entrevista regem-se pelo disposto no Barema Anexo 7.

7.5.8 É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista, por parte do(a) candidato(a).

7.5.9 Ao se submeter ao processo seletivo, o(a) candidato(a) automaticamente autoriza a gravação da sua apresentação, cabendo à comissão organizadora utilizá-la apenas, no âmbito do processo seletivo

7.5.10 O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia 16/12/2022, no portal do Programa de Pós-Graduação Em Educação e Diversidade-PPGED na aba >Processos Seletivos>Aluno Regular>Seleção Atual (http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/).

7.5.11 Aos candidatos(as) que não possuírem conexão com a internet ou notebook e computador, o respectivo polo sinalizado na inscrição, a saber, Departamento de Educação-DEDC (Conceição do Coité) e o Departamento de Ciências Humanas-DCH (Jacobina-Campus Catuaba) irão disponibilizar um espaço com o equipamento e a conexão de internet para realização da entrevista. A informação sobre a necessidade de utilização do espaço e/ou equipamento será solicitada por e-mail devidamente informado na ficha de inscrição após o resultado final da 3ª etapa (Análise do Projeto de Pesquisa). O e-mail será enviado dia 30/11/2022 e deverá ser respondido no máximo até dia 01/12/2022 as 23:59.

8. DOS RECURSOS

8.1 - O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo 9) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: selecoesmped@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: Recurso Etapa de Homologação das inscrições, Recurso da Prova Escrita, Recurso do Projeto de Pesquisa, Recurso Etapa de Entrevista.

8.2 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

8.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 18h horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

8.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico no portal do Programa de Pós-Graduação Em Educação e Diversidade-PPGED na aba >Processos Seletivos>Aluno Regular>Seleção Atual (http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/), sob pena de perda do prazo recursal.

8.6 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Todos os e-mails recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

9. DOS RESULTADOS

9.1 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

9.2. Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Linha.

9.3 O resultado divulgado será por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas neste Edital.

9.4 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, poderão ser convocados os aprovados por Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.5. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia 23/12/2022, no portal do Programa de Pós-Graduação Em Educação e Diversidade-PPGED na aba >Processos Seletivos>Aluno Regular>Seleção Atual (http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/), podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação final observando o prazo de recurso.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Candidato mais velho em idade;

b) Integrante do quadro efetivo da UNEB;

c) Ter sido aluno especial do PPGED;

d) Maior nota na prova escrita.

11. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade, que estão disponíveis no portal www.mped.br, para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

11.2 O candidato poderá inscrever-se em apenas um polo (Conceição do Coité ou Jacobina) e uma Linha de Pesquisa (1 ou 2).

11.3 Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

11.4 A seleção 2022 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade.

12. DA MATRÍCULA

12.1 Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Programa (www.mped.br), em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Período de inscrições	19/09/2022 a 14/10/2022	http://www.ssppg.uneb.br/inicio/index
1ª Etapa: Homologação das Inscrições	19/10/2022	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/
1ª Etapa: Período de recurso da etapa de homologação das inscrições	20 e 21/10/2022	selecoesmped@uneb.br
1ª Etapa: Resultado do recurso da homologação das inscrições	25/10/2022	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/
2ª Etapa: Prova Escrita	01/11/2022	Uneb-DCH IV-Campus Catuaba-Jacobina Uneb-DEDC XIV- Conceição do Coité
2ª Etapa: Resultado da Prova Escrita	09/11/2022	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/
2ª Etapa: Período de recurso do resultado da prova escrita	10 a 11/11/2022	selecoesmped@uneb.br

2ª Etapa: Resultado do recurso da etapa da prova escrita	16/11/2022	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/
3ª Etapa: Análise do Projeto	21 a 25/11/2022	Atividade desenvolvida apenas entre os docentes envolvidos no processo seletivo
3ª Etapa: Resultado da análise do projeto	30/11/2022	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/
3ª Etapa: Período de recurso da análise do projeto	01 e 02/12/2022	selecoesmped@uneb.br
3ª Etapa: Resultado do recurso da análise do projeto	06/12/2022	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/
4ª Etapa: Entrevista	12 a 14/12/2022	Entrevistas virtuais via Microsoft Teams.
4ª Etapa: Resultado da entrevista	16/12/2022	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/
4ª Etapa: Período de recurso do resultado da entrevista	19 e 20/12/2022	selecoesmped@uneb.br
4ª Etapa: Resultado do recurso da entrevista	21/12/2022	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/
Resultado final do processo seletivo	23/12/2022	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/
Recurso resultado final	26 e 27/12/2022	selecoesmped@uneb.br
Resultado final do processo seletivo após recurso	28/12/2022	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/
Matrícula	Fevereiro	http://www.mped.uneb.br/selecao-atual_aluno-regular/

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

14.2 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.3 A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

14.4 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.

14.5 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização

dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do processo seletivo, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade.

14.7 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: selecoesmped@uneb.br.

14.8 Os candidatos aprovados no resultado final e matriculados deverão fazer Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, escolhida no ato da inscrição do processo seletivo (Inglês, Francês ou Espanhol). Tem direito a até duas tentativas de realização do Exame de Proficiência sendo uma em até 06 (seis) meses e a outra em até 1 (um) ano, contando a partir da data de matrícula no Programa.

14.9 - De acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade-PPGED, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá se comprometer com uma imersão efetiva no campo de atuação durante a vigência do mestrado (24 meses) e compromisso ético por mais 02 anos, após a obtenção do título de mestre, de modo a assegurar um acompanhamento sistemático/periódico, a fim de avaliar/redimensionar/socializar/divulgar, os resultados da aplicação da proposta de intervenção referente à sua pesquisa de mestrado, de modo a analisar/avaliar os impactos da mesma para a melhoria da Educação do Estado da Bahia;

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 30 de agosto de 2022

Adriana dos Santos Marmori Lima Reitora

Anexos do Edital

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC – XIV

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – DCH - IV

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS/COTAS

	Resolução CONSU nº 1.339/2018	Resolução CONSU Nº 540/2008	Resolução CONSU nº 1.315/2008	Resolução CONSU nº 1.339/2018
Vagas	**Vagas**	**Vagas**	**Vagas**	**Sobrevagas**
Ampla Concorrência 30%	Cotas 40% Negros	Servidor UNEB 20%	Aluno estrangeiro 5%	Ciganos 5%
				Pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades 5%
				Transexuais, travestis e transgênero 5%
				Quilombolas 5%
				Indígenas 5%

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC – XIV – CONCEIÇÃO DO COITÉ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – DCH – IX - JACOBINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

ANEXO 2

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES

Por meio do presente instrumento, para fins de tratativas administrativas, conforme os dados informados nas seções anteriores, aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, venho por meio deste, autorizar que a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ: 14.485.841/0001-40 em razão do REQUERIMENTO, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7°. e 11 da Lei n° 13.709/2018 - LGPD, nos termos a seguir aduzidos, em razão da realização do Concurso Público de provas e títulos destinado à seleção para o curso de Mestrado Profissional, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade, na condição de aluno/a regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 096/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao Edital nº. 096/2022 que serão relacionados na cláusula segunda:

Nome completo
Data de nascimento;
Nacionalidade;
Naturalidade;
Profissão;
Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
Formação e titulação;

Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
Inscrição ao CADÚnico;
Cor/Raça;
Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
Telefone pessoal
Whatsapp
E-mail
Endereço completo;
Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;
Número da Inscrição do Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a exeução do processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Educação e Diversidade, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade, na condição de aluno(a) Regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 096/2022, e atos deles derivados:
Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do processo seletivo referenciado;
Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;

Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;
Compartilhamento com terceiros que possuam relação com o solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.
Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n°. 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos

termos do artigo 16 da Lei n°. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n°. 13.709/2018.
O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:
Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor;
Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos conforme, Conjunta SAEB/SECULT nº. 01 de 18 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei n°. 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição junto ao processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Educação e Diversidade, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade, na condição de Aluno/a Regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 096/2022.

Conceição do Coité/Jacobina

_____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) candidato(a)/ Titular de dados

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – DCH - IV

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC – XIV

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____(nome social), civilmente registrado(a) como_____, RG nº_____, CPF nº_____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2022, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, junto à UNEB que sou_____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também cinte que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____,_____/_____/_____ (Local e data)

_____

Assinatura do(a) declarante

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – DCH - IV
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC – XIV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

ANEXO 4

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

A) GERAL (Mestrado Profissional em Educação e Diversidade)

ALMEIDA, Veronica Domingues. SÁ, Maria Roseli Gomes Brito de. Tessituras curriculares inovantes de um Mestrado Profissional em Educação. Revista e-Curriculum, São Paulo, v.19, n.2, p. 938-960, abr./jun. 2021.
DOI: https://doi.org/10.23925/1809-3876.2021v19i2p938-960
HALL, Stuart. Identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A. 2006.
MACEDO, Elizabeth. Mas a escola não tem que ensinar?: Conhecimento, reconhecimento e alteridade na teoria do currículo. Currículo sem Fronteiras, v. 17, n. 3, p. 539-554, set./dez. 2017. Disponível em: Microsoft Word - macedo (curriculosemfronteiras.org)
MIRANDA, Neurisagêla M; CARVALHO, Maria Inez S. Formação de professores: outros conceitos, outros lugares de acontecimento. Salvador, v. 3, n.1, p. 67-87, jan./abr. 2018
MOREIRA, Antônio Flávio e CANDAU, Vera Maria. Multiculturalismo: Diferenças culturais e práticas pedagógicas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

B) INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA - LINHA 1 (Educação, Linguagens e Identidade)

ALVES, Lynn; MOREIRA, Antônio (org.). **Tecnologias e aprendizagens**: delineando novos espaços de interação. Salvador (BA): Edufba, 2017.
AZAMBUJA, Guacira de (Org.). **Atualidades e diversidades na formação de professores**. Santa Maria (RS): UFSM, 2007.
CANCLINI, Néstor Garcia. **Diferentes, desiguais e desconectados**: mapas da interculturalidade. Tradução Luiz Sérgio Henriques. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015. (capítulos 8 e 9)
CASTELIS, Manuel. **Redes de indignação e esperança**: movimentos sociais na era da internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.
GARCIA, Alexandra; OLIVEIRA Inês Barbosa. **Nilda Alves**: praticantepensante de cotidianos. 1 ed. Belo horizonte: Autêntica editora, 2015.
GOMES, Antenor Rita. **As imagens nas configurações educativas contemporâneas**: a perspectiva da Cultura Visual. Jundiaí-SP. Paco Editorial. 2019
LÉVY, Pierre. **As tecnologias da inteligência**: o futuro do pensamento na era da informática. Tradução Carlos Irineu da Costa. Rio de Janeiro: Editora 34, 1993.
LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. Tradução Carlos Irineu da Costa. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora 34, 2014. (primeira parte completa e segunda parte capítulos 7 e 10)
LOPES, Luiz Paulo da Moita. **Identidades fragmentadas**: a construção discursiva de raça, gênero e sexualidade em sala de aula. São Paulo: Mercado das letras, 2002.
NÓVOA, Antônio. **Os professores e sua formação**. Lisboa: Publicações Dom Quixote. Instituto de Inovação Educacional, 1995.
RIOS, Jane Adriana Vasconcelos Pacheco. (org) **Profissão docente em questão**. Salvador: Edufba, 2021. 480, p.
RIOS, J. A. V. P. Modos de habitar a profissão docente na educação básica: estado da arte das pesquisas na Bahia. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 38, n. 4 p. 1-24, 2020.
ROJO, Roxane; MOURA, Eduardo. **Multiletramentos na escola**. São Paulo: Parábola, 2012.
SANTAELLA, Lucia. **Culturas e artes do pós-humano**: da cultura das mídias à cibercultura. São

Paulo: Paulus, 2003.
SCHÖN, D. A. **Educando o profissional reflexivo:** um novo design para o ensino e a aprendizagem. Trad. Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. STREET, Brian V. **Letramentos sociais**: abordagens críticas do letramento no desenvolvimento, na etnografia e na educação. Tradução Marcos Bagno. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.
SILVA, Luna Layse Almeida da; SILVA, Ana Lúcia Gomes da; SALVADORI, Juliana Cristina. Diversidades, diferenças e diferença no território escolar: cartografias iniciais. In: **Diálogos e Diversidade**, Jacobina - Bahia - Brasil, v. 1, n. e13175, p. 01-23, 2021. Disponível em: https://revistas.uneb.br/index.php/rdd/article/view/13175. Acesso em 15 ago.2022.
SILVA, Ana Lúcia Gomes da; COSTA, Váldina Gonçalves da. **Ateliês de Pesquisa:** formação de professores(as)-pesquisadores(as) e métodos de pesquisa em educação. 1. ed. Salvador: Eduneb, 2020.197, p.
SILVA, Ana Lúcia Gomes da; RIOS, Ádina Nunes; DA SILVA, Fabrício Oliveira. Cartografia das produções sobre profissão docente em contextos de diversidade na Bahia. In: **Revista de Estudos em Educação e Diversidade**. v. 2, n. 3, p. 318-342. jan./mar. 2021. Disponível em: http://periodicos2.uesb.br/index.php/reed ISSN: 2675-6889. Acesso em 15 ago.2022.
SILVA, Obdália Santana Ferraz; ANECLETO, Úrsula Cunha; SANTOS, Sirlaine Pereira Nascimento dos. Educação, formação docente e multiletramentos: articulando projetos de pesquisa-formação. In: **Educação, Pesquisa.** São Paulo: V,42. 2021.
SEVERINO, Antônio Joaquim. Da docência no ensino superior: condições e exigências. **Comunicações.** Piracicaba. Ano 20; n. 1 p. 43-52; jan.-jun. 2013. Disponível em: http://dx.doi.org/10.15600/2238-121X/comunicacoes.v20n1p43-52.
SOUSA, Denise Dias de Carvalho. O ensino das literaturas africanas no livro didático de língua portuguesa do ensino médio: a formação do leitor literário. **ABATIRÁ - Revista de Ciências Humanas e Linguagens**, v. 1, p. 81-96, 2020.
SUBRINHO, Abinálio Ubiratan da Cruz; SOUSA, Denise Dias de Carvalho. Práticas de leitura nas redes sociais da internet: o que dizem os alunos?!. **Movendo Ideias,** v. 26, p. 22-30, 2021.

C) INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA– LINHA 2 (Cultura, Docência e Diversidade)

BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. (Capítulo 9)
BUTLER, Judith. **Relatar a si mesmo**. Crítica da violência ética. Belo Horizonte: Autêntica, 2017. (Capítulo 1)
JESUS, Rosane M. V.; CARVALHO, Maria Inez. Professoralidade: perspectivas em fabulação. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v.18, n.4, p. 1691-1711out./dez. 2020. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/50274/33969
LAROSSA, J. Experiência e alteridade em educação. In: **Revista Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, v.19, n2, p.04-27, jul./dez. 2011. Disponível em: https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/2444. Acesso em 15 de ago. 2022.
MÉSZÁROS, Istvan. **A educação para além do capital.** São Paulo: Boitempo, 2005.
OLIVEIRA, Iris Verena. Tem dendê na Base? Vidas negras e o Currículo Bahia. **Série Estudos e Pesquisas**, v. 25, p. 181-202, 2020. https://www.serie-estudos.ucdb.br/serie-estudos/article/view/1467
PEREIRA, Júlio Emílio, LEÃO, Geraldo (Orgs). **Quando a diversidade interroga a formação docente**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade. **Educação do Campo**, v. 30, n. 61, jan/mar. 2021. Disponível em: Sobre a Revista | Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade (uneb.br). Link: v. 30 n. 61 (2021): Revista da FAEEBA. Educação e Contemporaneidade | Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade (uneb.br)
SILVA, Zuleide Paiva; ARAUJO, Rosangela Janja Costa. Pensamento lésbico: uma ginga epistemológica contra-hegemônica. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis , v. 29, n. 3, e82446, 2021. Disponível em: SciELO - Brasil - Pensamento lésbico: uma ginga epistemológica contra-hegemônica

Pensamento lésbico: uma ginga epistemológica contra-hegemônica

VEIGA, Ilma Passos A. **Profissão docente**: novos sentidos, novas perspectivas. Campinas: Papirus, 2008.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – DCH - IV
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC – XIV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

ANEXO 5

MODELO DE BAREMA – PROVA ESCRITA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:
OPÇÃO DE LINHA:
( ) LINHA 1 – EDUCAÇÃO, LINGUAGENS E IDENTIDADES.
( ) LINHA 2 – CULTURA, DOCÊNCIA E DIVERSIDADE.

ITENS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**ATRIBUÍDA NOTA**
1. TEXTUALIDADE		
Clareza, progressão e conclusão das ideias	1,0	
Coesão, articulação e não contradição	1,0	
1.1 ASPECTOS LINGUÍSTICOS		
Domínio da modalidade escrita formal da língua	0,5	
Seleção vocabular de acordo com o Gênero acadêmico	0,5	
2. DOMÍNIO TEÓRICO E DISCURSIVO		
Atendimento ao tema proposto pelas questões	1,5	
Argumentação teórica	1,5	
Síntese e reflexão em torno das ideias apresentadas	1,5	
Retomada articulada e intencional do tema	1,5	
2. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES		
Diálogo pertinente com a bibliografia indicada	0,5	
Articulação com a linha escolhida	0,5	
TOTAL DE PONTOS	**10,0**	

PARECER DA PROVA ESCRITA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – DCH - IV
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC – XIV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

ANEXO 6

MODELO DE BAREMA – PROJETO DE PESQUISA

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
1. TEMA DO PROJETO		
Originalidade e relevância social/educacional da pesquisa	1	
Articulação argumentativa do tema da pesquisa com as demandas do Mestrado Profissional em "Educação e Diversidade"	1	
2. PROBLEMA DE PESQUISA		
Clareza na delimitação do objeto de pesquisa	1	
Clareza e objetividade na formulação do Problema e questões de pesquisa	1	
3. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS		
Clareza na delimitação dos objetivos	0,5	
Exiguidade das ações da pesquisa/intervenção	1	
4. REFERENCIAL TEÓRICO/METODOLÓGICO		
Definição clara de conceitos/categorias centrais para a pesquisa	1	
Pertinência e abrangência da fundamentação teórica escolhida para o objeto de pesquisa	1	
Opções metodológicas (Definição clara da filiação e dos procedimentos metodológicos em coerência com o objeto de investigação)	1,5	
5. REDAÇÃO		
Coerência textual e uso da norma culta da língua portuguesa	0,5	
Adequação às normas da ABNT	0,5	
TOTAL DE PONTOS	**10,0**	

Parecer:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC – XIV
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – DCH - IV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

ANEXO 7

MODELO DE BAREMA - ENTREVISTAS

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**NOTA ATRIBUÍDA**
Clareza e articulação das ideias sobre questões gerais em Educação e Diversidade	2	
Articulação entre a esfera educacional, a experiência de vida e a formação profissional	2	
Historicidade e fundamento da Proposta de pesquisa frente à realidade educacional e contemporânea	1	
Segurança e coerência intelectual na exposição das ideias/categorias basilares para o desenvolvimento da pesquisa	1	
Compreensão crítica sobre pesquisa colaborativa e intervenções nos Mestrados Profissionais	1	
Exposição clara e consistente do tema, objetos geral e específicos, questão-problema e hipótese da pesquisa	1	
Exposição clara e consistente do arcabouço teórico-metodológico a ser desenvolvido na pesquisa	1	
Capacidade argumentativa de relacionar o projeto com a temática.	1	
TOTAL DE PONTOS	**10**	

Parecer:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – DCH - IV
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC – XIV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____(nome social), civilmente registrado(a) como_____, RG nº_____, CPF nº_____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2022, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, junto à UNEB que sou_____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também cinte que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____,_____/_____/_____ (Local e data)

_____

Assinatura do(a) declarante

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – DCH - IV
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC – XIV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE
ANEXO 9

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº , realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – Campus IV e XIV.

Eu,_____, portador do documento de identidade nº_____, e CPF _____, apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade contra resultado da etapa_____(especificar a etapa) da Seleção 2022 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
(explicitar a decisão que está contestando).

Conceição do Coité/Jacobina, _____/_____/2022

_____
Assinatura do(a) candidato(a)